



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1077 - 27 de agosto de 2021

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	12
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	27
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	35
SUGEPE .....	158
CMCC .....	166

---



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 620/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.016302/2021-88**

**Santo André-SP, 24 de agosto de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FELIPE RIBEIRO DA SILVA, 43º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805770 decorrente da vacância por falecimento de Valdenor Santos de Jesus, Portaria nº 539/2021, de 28/07/2021 - DOU nº 143 de 30/07/2021, Seção 2, página 40.

***(Assinado digitalmente em 25/08/2021 11:08)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **620**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/08/2021** e o código de verificação: **c1936eae6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1921/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.016254/2021-28**

**Santo André-SP, 24 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 27 de agosto de 2021

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instituído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020](#), que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria da Reitoria nº 394, de 25 de Março de 2020](#), que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 27 de agosto de 2021, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 10:21)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1921**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2021** e o código de verificação: **aa128a8ec0**

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 27/08/2021

RA	NOME	CURSO
11069711	DANIEL PEREIRA CINALLI	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11043314	MATHEUS DE ARAÚJO VARGAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11020215	MAURO MASCARENHAS DE ARAÚJO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11069614	TAINARA VASCONCELOS RAMIM	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11042215	ALEXANDRE FERNANDES VIEIRA MOURA JÚNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11119714	AMANDA GONZALEZ MATUOKA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722474	ANGELO MAEDA ROJAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11072016	ARTHUR TAKASHI KITA ARAUJO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201723033	BEATRIZ MARIA SILVA CARNEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722303	BEATRIZ SAKAMOTO ARSUFFI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11055116	BIANCA CRISTINA DE BRITO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11045915	BRUNO MENDES SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21001014	ELTON ALVES SOARES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720512	ERIC CARDOSO DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21024613	EVERSSON MAURICIO NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21090316	GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721553	HENRIQUE GALLON GADIOLI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11024016	HENRIQUE MATSUOKA MEDEIROS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21008916	HENRIQUE MOTTA URBANO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11063713	ICARO FURTADO RODRIGUES OLINDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11063815	INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11084014	ITALO PAIOLA MAGNOSSÃO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11108314	JAQUELINE SILVA MIRANDA DE CAMPOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11027116	JOÃO VICTOR DE ARAUJO E ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21073215	JULIO NOVAIS DA FONSECA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720242	KARINA MAYUMI SATO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11114714	LARISSA NAVARRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21046816	LETICIA CIPRIANO DE SIQUEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11052015	LUCAS DEFANTE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11052716	MARCOS VINICIUS SHINZATO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720200	MATEUS DOS SANTOS MOURA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721299	MATHEUS BELLO DE PAULA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11043314	MATHEUS DE ARAÚJO VARGAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11076515	MICHELE FERNANDES TAKENO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11002616	PATRICK OLIVEIRA DE PAULA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720152	PAULA BOHNSTEDT	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722285	PAULO AUGUSTO VIEIRA XAVIER	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11036015	PEDRO CAMPOS DE PAULA BRAGA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720150	PEDRO FERRANTE PAIVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11002916	PEDRO HENRIQUE MARTINS TOSTES MOREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11024116	PEDRO HENRIQUE ZAMPOLI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11102411	ROBERTA ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11107516	THAIS DE ALMEIDA BATISTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11122915	THAIS SALES PINHEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21016216	THALLES DE ANTONIO TREVIZAN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11094515	VANDERLEI VICENTE DE SOUSA JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11070012	RODRIGO MOSQUERA TANASOVICI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11201922310	ALAN DAMASCENO RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21059116	ALEF TENORIO DA CRUZ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21043316	ANA LUÍSA DA CUNHA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21062416	ANDERSON SANTANA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201822632	BEATRIZ NUNES DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21015314	DANIEL ZANGELMI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722638	DANIELA CIARVI MARTINS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21025915	FABIO DE CARVALHO FONSECA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21054916	GABRIELA GOMES DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21031916	GIOVANNA NOGUERÃO PARRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720224	JADE CAMARGO DE MENEZES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201721955	JÉSSICA SANTOS FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21057012	MARÍLIA FERNANDA SOCIO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 27/08/2021

21067014	MARINA EMMANUELE GARCIA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11058915	TAINA MAIARA FARIAS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21065315	VICTOR RODRIGUES SOARES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21012515	IVO MARTINS TAVELLA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21067014	MARINA EMMANUELE GARCIA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11095516	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	BACHARELADO EM FÍSICA
11072016	ARTHUR TAKASHI KITA ARAUJO	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
21047514	WALCYR DANIEL DA SILVA VIEIRA	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21009110	ANAYS ALVES SOARES	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21045615	RAPHAELA TELES DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11092811	CAMILA PETICOV DA LUZ	BACHARELADO EM QUÍMICA
11098313	JENNIFER CARDOSO DE SOUZA	BACHARELADO EM QUÍMICA
11092815	NAIADE BARROS GONÇALVES MARQUES	BACHARELADO EM QUÍMICA
21010915	DANIEL ARAKAKE SOBATA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21058116	GERALDO MAJELLA NUNES JUNIOR	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21024915	HENRIQUE COSTA MARGON	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11032114	HENRIQUE NAOKI TAKINAMI	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11001913	MATHEUS RAMPAZZO E SILVA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
11040410	RENAN PASCON RIBEIRO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
21058513	DÉBORA DA SILVA NOVAIS	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11022515	LEONARDO NEVES DANILAITIS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA
11077814	JOÃO GABRIEL FRANCHI BRIOTTO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11126710	KLEBER TOLEDO BARBIERI	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11148909	MAÍSA PEDROSO LUCCAS	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11054015	MATHEUS INOCENCIO DE SOUZA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11026812	RENE ANDERSON DE SOUZA	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
11043414	LUIZ FERNANDO NUNES VERÍSSIMO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11005310	ANDRÉ GALDINO DE ARAUJO	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
11070012	RODRIGO MOSQUERA TANASOVICI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11119510	ANDERSON DA SILVA CAMPOS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1923/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.016325/2021-92**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de aprimoramento da gestão e fiscalização de parcerias enquadradas no âmbito da Resolução CPCo nº 01/2014, instituído pela Portaria Reitoria nº 1603/2021, de 26 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de aprimoramento da gestão e fiscalização de parcerias enquadradas no âmbito da Resolução CPCo nº 01/2014, instituído pela Portaria Reitoria nº 1603/2021, de 26 de março de 2021, em 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 10:16)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1922/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.016321/2021-12**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

Revoga a Portaria da PROAD nº 794, de 29 de julho de 2020 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 40/2019.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 794, de 29 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 968, de 29 de julho de 2020, páginas 14 e 15.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 40/2019, Processo nº 23006.001163/2019-73, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 3º - Designar o servidor Felipe Ribeiro da Silva (SIAPE nº 1235395) para responder como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, tendo como Fiscais Administrativos Substitutos e Fiscais Técnicos Substitutos a servidora Aline Cristina Correa de Oliveira (SIAPE nº 3125430) e o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

**(Assinado digitalmente em 25/08/2021 11:15)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1922**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **7a6ebb6024**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 54/2021 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.016369/2021-12**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para aporte de bolsas; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV Sessão Ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 25 de agosto de 2021.

**D E C I D E :**

Art. 1º Aprovar o remanejamento de bolsas não utilizadas no âmbito dos Editais nºs 034/2020 - ProEC e 072/2020 - ProEC e o aporte de bolsas, totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para ações aprovadas no âmbito do Edital nº 034/2020 - ProEC, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC) e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta para 2021.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 25/08/2021 17:51)***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **e14dafd6ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 55/2021 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.016371/2021-91**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 196, de 29 de julho de 2019, que institui a Comissão de Relações Internacionais (CRI) da UFABC, dispõe sobre bolsas de internacionalização, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 178; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV Sessão Ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 25 de agosto de 2021.

**D E C I D E :**

Art. 1º Indicar como representante suplente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) na Comissão de Relações Internacionais (CRI) a servidora Renata Rodrigues Sena Nogueira, SIAPE 2109997, mantendo como representante titular o docente Evonir Albrecht, SIAPE 1054677.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 13:28)***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **4060d718ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 56/2021 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.016377/2021-69**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 007, de 18 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV Sessão Ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 25 de agosto de 2021.

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista da ação intitulada "Produção e reprodução de conhecimento em Heliópolis/SP: fortalecendo as bases de um bairro educador - ANO II", coordenada pelo Prof. Paulo Sérgio da Costa Neves.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes da Emenda Individual nº 39080005, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 25/08/2021 17:54)**

LEONARDO JOSE STEIL

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **0b85f7d50c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 68/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.016420/2021-96**

**Santo André-SP, 26 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 14:25 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **8588cbd3a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**  
**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO - PAAE 2021**  
**Chamada Pública Complementar nº 01/2021 – Aporte de bolsas**

Chamada pública complementar nº 01/2021 – Edital nº 34/2020 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, para aporte de bolsas, Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), por meio do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), torna pública a presente chamada complementar ao Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, para aporte de bolsas.

**1.2.** O aporte de bolsas de que trata o item 1.1. foi aprovado pelo Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021.

## **2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo Edital nº 034/2020 - PROEC disponível na [página da ProEC](#).

**2.2.** Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 034/2020, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC), que foram desenvolvidas e concluídas nos últimos 2 (dois) anos – 2019 e 2020 - no âmbito do PAAE e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta para 2021.

## **3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES**

**3.1.** Os recursos disponibilizados para esta chamada estão previstos no orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o exercício de 2021.

**3.2.** Serão disponibilizados até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para pagamento de bolsas de extensão entre os meses de outubro e dezembro de 2021.

**3.3.** A seleção dos(as) bolsistas será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto no Edital nº 34/2020 - PROEC.

**3.4.** Para a seleção dos(as) bolsistas a coordenação da ação poderá utilizar a lista de espera constante do resultado do processo seletivo de bolsistas do Edital nº 01/2021 – PROEC e suas Chamadas Públicas Complementares para Vagas Remanescentes ou realizar novo processo seletivo, devendo indicar a opção escolhida à ProEC por meio do formulário de manifestação de interesse em bolsas.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**4.1.** Será disponibilizada 01 (uma) vaga de bolsista para cada ação que atender aos seguintes requisitos:

- a) Foram aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 034/2020 e estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC);
- b) Foram desenvolvidas e concluídas nos últimos 2 (dois) anos – 2019 e 2020 - no âmbito do PAAE; e
- c) Foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta para 2021.

**4.2.** O(A) coordenador(a) da ação deverá manifestar interesse por meio do [formulário disponível na página da ProEC](#).

**4.3.** O envio do formulário de manifestação de interesse em Bolsas de que trata o item 4.2. devidamente preenchido no prazo definido no cronograma é de caráter obrigatório.

**4.4.** Perderá o direito a vaga de bolsista disponibilizada nesta chamada a coordenação da ação que não atender a qualquer dos seguintes requisitos:

- a) Ao disposto no item 4.2 desta chamada no que se refere ao preenchimento e encaminhamento do **“Formulário de Manifestação de Interesse em vaga de Bolsistas”**;
- b) O não cumprimento do cronograma desta chamada;
- c) Manifestação de interesse em bolsas fora do meio eletrônico indicado no item 4.2. desta chamada;
- d) Que não se enquadrem nos requisitos descritos no item 4.1 desta chamada.

**4.5.** A ProEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pela coordenação durante a manifestação de interesse, bem como por encaminhamentos não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DO RESULTADO PARCIAL**

**5.1.** O resultado parcial será divulgado no [site da ProEC](#) de acordo com o cronograma desta chamada.

## **6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO**

**6.1.** Após a publicação do resultado parcial o(a) proponente poderá solicitar reconsideração por meio do e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br), nos prazos indicados no cronograma desta chamada.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** A lista de ações contempladas com aporte de bolsas será divulgada no [site da ProEC](#) de acordo com o cronograma desta chamada.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO**

**8.1.** São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

**8.1.1.** Coordenar a seleção de bolsistas/voluntários seguindo os critérios definidos em Edital próprio.

**8.1.2.** Informar à ProEC o desligamento do(a) aluno(a) bolsista, atendendo imediatamente as indicações da ProEC para substituição, sob pena de perda da vaga de bolsa de extensão.

**8.1.3.** Propor e coordenar as atividades de discentes bolsistas/voluntários, respeitando 10 (dez) horas semanais de dedicação dos(as) discentes.

**8.1.4.** Acompanhar e orientar discentes participantes nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho.

**8.1.5.** Acompanhar a elaboração dos relatórios de discentes bolsistas/voluntários(as) e responsabilizar-se pelo encaminhamento deles nos prazos e nas condições estabelecidas pela ProEC.

## **7. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

**7.1.** As bolsas de extensão somente poderão ser concedidas a estudantes regularmente matriculados(as) da graduação e da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFABC.

**7.2.** As bolsas de extensão da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência a partir de outubro de 2021 até o término do período de execução da ação, conforme aprovação no Edital nº 34/2020 - PROEC.

## 8. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Manifestação de interesse	De 27 de agosto até às 13h do dia 2 de setembro de 2021
Resultado Parcial	3 de setembro de 2021
Solicitações de Reconsideração	8 de setembro de 2021
Resultado Final	10 de setembro de 2021

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**9.1.** Fica facultado à ProEC o direito de suspender ou alterar a presente chamada em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

**9.2.** Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br).

**9.3.** Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1925/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.016389/2021-93**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2021.**

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) UFABC.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os novos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFABC, a ser composto, sob presidência do primeiro, por:

- Representação Institucional

Paula Homem de Mello

- Pró-Reitoria de Graduação - Suporte Administrativo

Ivania Juliane Ribeiro (Titular)

Rail Ribeiro Filho (Suplente)

- Pró-Reitoria de Graduação - Suporte Pedagógico

Kelly Cristina Gomes (Titular)

Ana Maria de Oliveira (Suplente)

- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Sandra Cristina Trevisan (Titular)

Marcelo Alecsander Chagas Leite (Suplente)

- Tutoria

Elizabeth Teodorov (Titular)

Maurício Richartz (Suplente)

- Estudante Bolsista PET

João Vitor Cruz Silva (Titular)

Ana Beatriz Araújo do Carmo (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 10:38)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1925**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **12cc71eac4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1926/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.016390/2021-18**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2021.**

Institui Comissão que coordenará o processo de seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial 2021.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de coordenar o processo seletivo de alunos bolsistas e formação de cadastro reserva para o Grupo PET "Ciência, Tecnologia e Inovação" (CT&I) referente aos Editais 12/2021 e 13/2021 do Programa de Educação Tutorial - PET, a ser composta pelos seguintes membros:

- Renata Simões
- Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza
- Davi Reis Procaci Gonçalves
- João Vitor Cruz Silva
- Renan Amaral Oliveira

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 13:37)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1926**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **358e6269c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2021 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.016393/2021-51**

**Santo André-SP, 26 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 12:03 )***

**MARCO ANTONIO BUENO FILHO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1802150*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **b39f26c27b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Retificação ao Edital 09/2021 para seleção de alunos da graduação para formação de cadastro reserva para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de retificação ao Edital 09/2021 referente às normas do processo seletivo para formação de cadastro reserva de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

**1. Onde se Lê:**

**8.1.3.** O período de inscrição será do dia 13 de agosto ao dia 31 de agosto de 2021 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

**11.1.** A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, na página <https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>

**11.2.** Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas no dia 08 de setembro de 2021 por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página <https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>

**ANEXO**

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para Formação de Cadastro Reserva para o RP/UFABC 2020.

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
13.08.2021 à 31.08.2021	Inscrições online e entrega da redação
02.09.2021	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
03.09.2021	Divulgação dos resultados no site
08.09.2021	Recursos
09.09.2021	Análise dos recursos e envio à Prograd
10.09.2021	Resultado dos recursos
10.09.2021	Resultado final



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**2. Leia-se:**

**8.1.3.** O período de inscrição será do dia 13 de agosto ao dia 30 de setembro de 2021 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

**11.1.** A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, na página <https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>

**11.2.** Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas no dia 06 de outubro de 2021 por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página <https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>

**ANEXO**

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para Formação de Cadastro Reserva para o RP/UFABC 2020.

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
13.08.2021 à 30.09.2021	Inscrições online e entrega da redação
04.10.2021	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
05.10.2021	Divulgação dos resultados no site
06.10.2021	Recursos
07.10.2021	Análise dos recursos e envio à Prograd
08.10.2021	Resultado dos recursos
08.10.2021	Resultado final

**3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Residência Pedagógica da UFABC.

Santo André, 26 de agosto de 2021.

**Prof. Dr. Marco Antonio Bueno Filho**  
Coordenador Institucional do RP/UFABC



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 42/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016385/2021-13**

**Santo André-SP, 25 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 25/08/2021 22:57 )***

**MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: 1793234*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **61ec202fcc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2022** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcus Antônio Mendonça Marrocos (SIAPE nº1793234), sendo seus demais membros os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº1675735), Erika Alejandra Rada Mora (SIAPE nº 2391988), Cristian Favio Coletti (SIAPE nº1604159), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº3067113), Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843) e Rodrigo Roque Dias (SIAPE nº2278859).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

**1.4.** A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, ao material didático e de referência, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

**1.5** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de

Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	<b>07/09/2021 a 06/10/2021</b>
Análise das inscrições	<b>07 a 18/10/2021</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	<b>19/10/2021</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>20 a 24/10/2021</b>
Resultado dos recursos das inscrições	<b>27/10/2021</b>
Processo de classificação envolvendo: prova escrita, análise de currículo e arguição oral	- <b>27/10/2021</b> : Divulgação das instruções de acesso e horário a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições  - <b>10/11/2021</b> : Realização da prova escrita.  - Arguição oral: <b>22 a 26/11/2021</b> (Instruções de acesso e horário a ser divulgado até o dia <b>17/11/2021</b> )  - Análise de Currículo: <b>22 a 26/11/2021</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>30/11/2021</b>
Prazo para recurso do resultado parcial	<b>01 a 05/12/2021</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 06/12/2021</b>
Matrícula	A definir
Início das aulas	A definir

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado** sendo que ficam **reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam **reservadas 2 (duas) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos**

**3.2** Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas (sobrevagas)**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber:**

**indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

**3.3.** Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.4.** Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.5.** Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

**3.6** Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.7.** As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

**3.8.** A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.9.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.10.** O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

**3.11.** A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **histórico escolar da graduação**;

III. Cópia do **histórico escolar de mestrado** para candidatos de doutorado, se houver;

IV. Para candidatos a Doutorado, **súmula curricular** (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. Para candidatos a Doutorado, cópia do **currículo completo atualizado**. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do **diploma de graduação**, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

VII. Cópia do **diploma de mestrado**, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

a) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VIII – (Opcional) Para candidatos a Doutorado, **carta de aceite de orientação** por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

Parágrafo único. A carta de aceite de orientação é Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os

recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.8. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.12. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.13. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.14. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de

inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.15.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita do PPG-MAT em português, e arguição oral;
- II. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

### 5.2.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item d) abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear*, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

IV - Não haverá revisão da prova.

### 5.2.2. Arguição oral

I – A arguição oral terá duração de no máximo 40 minutos e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br) dentro do prazo de 24 horas, para reagendamento do exame.

5.3. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos

5.4. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III- Não enviar a resolução da prova escrita.

## 8. DO RESULTADO

**8.1.** A nota final no processo seletivo no nível Mestrado é dada pela média ponderada das notas da prova escrita e da arguição oral com pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**8.2.** A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

**8.3** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado será utilizada a nota final calculada no item 8.1.

**8.4.** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

**8.5.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

**8.6.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

**12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

**12.4.** As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

**12.5.** As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

**12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).

MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

## ANEXO

Itens considerados na súmula curricular:

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

<b>Produção Científica</b>	<b>Pontos</b>
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	1,0
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática, ou área afim, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0,1

<b>Atividades Didáticas</b>	<b>Pontos</b>
Ministrar disciplinas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicursos em congressos, simpósios e outros eventos científicos.	0,1

<b>Carta de aceite opcional</b>	<b>Pontos</b>
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <a href="http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado">http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado</a> ).	2,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 43/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016428/2021-52**

**Santo André-SP, 24 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 18:40 )***

**DANILO JUSTINO CARASTAN**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 1761120*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **27d39c4abe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no primeiro Quadrimestre do ano de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro Quadrimestre de 2022** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise da carta de motivação; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>De 07/09/2021 a 06/10/2021</b>
Análise das inscrições	De 07/10/2021 até 14/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	15/10/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	16/10/2021 a 18/10/2021
Resultado dos recursos das inscrições (I)	22/10/2021
<b>Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção. O candidato deverá consultar data e horário no site do programa.</b>	Até 22/11/2021
Divulgação da lista de aprovados (III)	Até 26/11/2021
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 26/11/2021 a 30/11/2021
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Quadrimestre Suplementar</b>	Até 06/12/2021
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Matrícula	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

3.2. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para curso o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador, sendo que ficam reservadas:.

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

**3.3.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.4.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.5.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.6.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação no total somando alunos de mestrado e doutorado. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados no processo seletivo, os alunos excedentes poderão (1) procurar outro orientador; ou (2) se matricular com o mesmo orientador no quadrimestre seguinte, seguindo novamente o limite de dois alunos por docente por período. Com base na portaria 81 da CAPES e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **07/09/2021 a 06/10/2021**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

**II** – Carta de motivação do candidato, contendo uma apresentação geral, motivação para sua inscrição no PPG-NMA e informações que considerar relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido durante o mestrado ou doutorado;

**III** - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

**IV** - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

**V** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

**VI - Cópia do Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VII - Carta de motivação** do candidato.

**VIII.** Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

**4.2.** A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3.** No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

**4.4.** É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página [nano.ufabc.edu.br](http://nano.ufabc.edu.br)).

**4.5.** O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br), com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

**4.6.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.7.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.8.** Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2021.3.

**4.9.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.10.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 06/10/2021**.

**4.11.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

**4.12.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.13.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.14.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.15.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.16.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.17.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.18.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).

II. Análise da carta de motivação (eliminatória e classificatória);

III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);

IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

**5.1.1.** A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levadas em consideração as informações que o candidato julgar relevantes envolvendo sua apresentação e motivação para participação no processo seletivo do PPG-NMA.

**5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1.** Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

**6.2.** A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

**6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

## **7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**7.1.** Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

**7.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

**7.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**9.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota na avaliação da entrevista.

**9.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**9.4.** Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.**

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**10.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro Quadrimestre de 2021.

**10.3.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**10.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de**

**Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**11.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**12.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CPG\\_56\\_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A2ncias.pdf](https://nano.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CPG_56_Altera%C3%A7%C3%A3o-Normas-de-Nanoci%C3%A2ncias.pdf)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br).**

Santo André, 24 de agosto de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

10

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087  
[nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br)

## ANEXO I

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 39/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016301/2021-33**

**Santo André-SP, 24 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 24/08/2021 18:48 )***

**CARLA NEGRI LINTZMAYER**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 3008507*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2021** e o código de verificação: **46c2ecce3b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2022** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Denis Gustavo Fantinato (SIAPE nº 3008017), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), Thiago Ferreira Covões (SIAPE nº 2376122), Jesús Pascual Mena-Chalco (SIAPE nº 1934625), Edson Pinheiro Pimentel (SIAPE nº 1672965) e Juliana Cristina Braga (SIAPE nº 1763436).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado será realizada com base em: (1) disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; (2) análise de currículo e do histórico escolar; e (3) desempenho nos exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC); ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção.

1.4. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado será realizada com base em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa

desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo e do histórico escolar.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	31/08/2021 até 03/10/2021
Análise das inscrições	04 a 12/10/2021
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 13/10/2021
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	14/10/2021 a 18/10/2021
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 20/10/2021
Prova de Seleção Interna (Item 4.5) para os candidatos ao curso de Mestrado que optaram por realizá-la	Das 14h de 21/10/2021 às 14h de 24/10/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo de ambos os cursos (site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 29/11/2021
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	30/11/2021 a 04/12/2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a> )	Até 06/12/2021
Matrícula (no site da Pró-reitoria: <a href="https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a> )	A ser divulgada pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	A ser divulgada pela Pró Reitoria de Pós-Graduação

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **no máximo 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 07 (sete) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

3.2. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

3.3. Serão oferecidas **no máximo 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado**, sendo que ficam **reservadas 05 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

3.4. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

3.5. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6. Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.8. Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.9. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.10. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.11. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.12. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**.

Parágrafo único. A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
  - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
  - b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- III. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **Diploma de Mestrado** (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do **histórico escolar da Graduação**;
- V. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Cópia do **histórico escolar do Mestrado** (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- VI. Cópia do **Currículo atualizado**, preferencialmente da plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
- VII. Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Pré-Projeto de Pesquisa conforme ANEXO 4.
  - a) O pré-projeto deverá ser escrito em conjunto com o orientador indicado, mas o candidato deve ser o principal responsável pela sua escrita.
- VIII. Duas **cartas de recomendação** conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processo Seletivo / Aluno Regular, enviadas ao

- programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.
- a) As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (obrigatoriamente PDF) para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) com assunto “[CURSO-Q1.2022-Recomendação] - Nome completo do candidato”, onde CURSO deve ser substituído devidamente por MESTRADO ou DOUTORADO.
- b) As cartas de recomendação são de caráter obrigatório e deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.
- c) O candidato receberá um e-mail informando-o do recebimento das cartas.
- IX. **Carta de intenções** sobre motivação, objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no curso, contendo ao menos 100 palavras.
- X. **Tabela de Tópicos** a serem pontuados, conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processo Seletivo / Aluno Regular e cuja pontuação está detalhada no ANEXO 2.
- a) Os documentos comprobatórios dos itens incluídos na Tabela de Tópicos devem ser anexados no formulário de inscrição.
- XI. [Opcional] Comprovação de inscrição e resultado do **Exame Nacional POSCOMP**, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para os candidatos que realizaram o exame. Serão aceitas as edições de 2018 ou de 2019.
- XII. [Opcional] Apenas aos candidatos ao curso de Doutorado: Comprovante do resultado do do **ETS GRE® General Test** (serão aceitos testes realizados entre 2017 e 2021).
- XIII. [Opcional] Cópias de **outros documentos julgados pertinentes pelo candidato**, como por exemplo artigos publicados que não foram destacados na Tabela de Tópicos, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, ou premiações.
- 4.3. No formulário de inscrição, o candidato ao curso de Mestrado deverá informar, no campo “INDICAÇÃO DE PROJETOS E/OU ORIENTADORES”, de um a três projetos e/ou docentes do Programa que disponham de vagas para possível orientação.
- § 1º. A lista de docentes do Programa com suas respectivas áreas e projetos encontra-se no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Docentes.
- § 2º. A lista de vagas por docente encontra-se no ANEXO 1.
- § 3º. O candidato deve enviar um e-mail para todos os docentes que ele indicar, a fim de que estes tenham ciência da indicação. Observe que a falta de aceite de orientação por parte de um docente do programa implica na desclassificação do candidato (vide Item 7).
- § 4º. Caso um docente não responda o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) ou de seu currículo Lattes. A coordenação do programa também pode ser acionada, pelo e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), para intermediar esse contato, caso necessário.
- 4.4. A Prova de Seleção Interna dos candidatos ao curso de Mestrado ocorrerá de forma remota online.
- § 1º. O candidato deverá consultar as instruções para realização da prova no site do programa

(<http://poscomp.ufabc.edu.br>, menu Processos Seletivos / Aluno Regular). As instruções estarão disponíveis até às 14h do dia 21 de outubro de 2021.

§ 2º. O candidato terá 3 (três) horas contínuas para realização da prova, podendo escolher seu início em qualquer horário entre as 14h do dia 21 de outubro de 2021 (quinta-feira) e as 14h do dia 24 de outubro de 2021 (domingo).

§ 3º. Para o candidato ao curso de Mestrado que realizou o Exame Nacional POSCOMP (Item 4.2-XI), a realização da Prova de Seleção Interna é opcional.

§ 4º. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no ANEXO 3 do presente edital.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.8. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.9. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.10. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.13. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.14. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.15. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.16. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.17. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Concordância de orientação feita por um docente credenciado no programa;
- II. Análise da documentação do candidato;
- III. Análise do desempenho em prova escrita de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2018 ou 2019); ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção. Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada aquela que implicar na melhor nota.

Parágrafo único. Aos itens II e III serão atribuídas, respectivamente, uma Nota de Documentação e uma Nota de Provas.

5.2. O processo seletivo para o ingresso no **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Concordância de orientação feita por um docente credenciado no programa;
- II. Análise da documentação do candidato;
- III. Análise do pré-projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Aos itens II e III serão atribuídas, respectivamente, uma Nota de Documentação e uma Nota de Pré-Projeto.

5.3. As análises da documentação dos candidatos serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações da documentação serão realizadas com base no ANEXO 2 e na Tabela de Tópicos enviada pelo candidato (Item 4.2.X).

§ 2º. A Nota de Documentação será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.4. A correção da Prova de Seleção Interna realizada pelo candidato ao curso de Mestrado será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

Parágrafo único. A Nota da Prova Interna será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.5. A Nota do POSCOMP, quando realizado por um candidato, será um número no intervalo de 0 a 10, definido por

$$\begin{aligned} &0, \text{ se } P \leq 20 \\ &(P-20)/2, \text{ se } 20 < P \leq 40 \\ &10, \text{ se } P > 40 \end{aligned}$$

sendo P a nota obtida no exame nacional POSCOMP.

5.6. A Nota de Provas de um candidato ao curso de Mestrado será a maior dentre a Nota do POSCOMP e a Nota da Prova Interna.

Parágrafo único: Será considerado desclassificado o candidato que obtiver Nota de Provas abaixo de 4,0 (quatro) (vide Item 7).

5.7. O pré-projeto de pesquisa do candidato ao curso de Doutorado será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa.

§ 1º. As avaliações do pré-projeto de pesquisa serão realizadas com base no ANEXO 4.

§ 2º. A Nota do Pré-Projeto será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

5.8. A Nota de Classificação do candidato ao curso de Mestrado será definida pela média aritmética simples das duas notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1- (II, III).

5.9. A Nota de Classificação do candidato ao curso de Doutorado será definida pela média aritmética simples das duas notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.2- (II, III).

5.10. Em caso de empate na avaliação dos candidatos ao curso de mestrado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Provas (Item 5.6);
- II. Maior Nota de Documentação (Item 5.3).

5.11. Em caso de empate na avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Pré-projeto (Item 5.7);
- II. Maior Nota de Documentação (Item 5.3);
- III. Nota do POSCOMP e Nota do ETS GRE® General Test, quando existentes.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem crescente da Nota de Classificação.

6.2. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no ANEXO 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

6.3. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço <http://poscomp.ufabc.edu.br/>, menu Processos Seletivos / Aluno Regular.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Se inscreveu no curso de Mestrado e obteve Nota de Provas menor do que 4,0 (quatro).
- IV. Se inscreveu no curso de Doutorado e obteve Nota de Documentação menor do que 3,0

- (três) ou Nota de Pré-projeto menor do que 7,0 (sete);
- V. Não obter concordância de orientação de um docente do programa.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa ([poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo, FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no processo seletivo.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao> e <https://poscomp.ufabc.edu.br/institucional/documentos-e-normativas/>.

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos

os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço <http://poscomp.ufabc.edu.br/>, bem como das eventuais mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

Carla Negri Lintzmayer  
Siape nº 3008507  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

## ANEXO 1 - Docentes credenciados

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no **Mestrado** (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>, menu Docentes) e respectivas vagas:

Carla Lopes Rodriguez [sem vagas]	Guilherme Oliveira Mota [sem vagas]
Carla Negri Lintzmayer [2 vagas]	Gustavo Sousa Pavani [1 vaga]
Carlos Alberto Kamienski [2 vagas]	Itana Stiubiener [2 vagas]
Cláudio Nogueira de Meneses [sem vagas]	Jesús Pascual Mena Chalco [1 vaga]
David Correa Martins Junior [1 vaga]	João Paulo Gois [sem vagas]
Denis Gustavo Fantinato [sem vagas]	Juliana Cristina Braga [2 vagas]
Denise Hideko Goya [1 vaga]	Paulo Henrique Pisani [sem vagas]
Edson Pinheiro Pimentel [sem vagas]	Raphael Yokoingawa de Camargo [2 vagas]
Fábio Marques Simões de Souza [sem vagas]	Ronaldo Cristiano Prati [1 vaga]
Fabício Olivetti de França [1 vaga]	Saul de Castro Leite [1 vaga]
Flávio Eduardo Aoki Horita [sem vagas]	Thiago Ferreira Covões [1 vaga]
Francisco de Assis Zampirolli [1 vaga]	Wagner Tanaka Botelho [2 vagas]
Francisco Javier Roper Peláez [sem vagas]	

---

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no **Doutorado** (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - menu Docentes):

Carla Negri Lintzmayer	Guilherme Oliveira Mota
Carlos Alberto Kamienski	Gustavo Sousa Pavani
Cláudio Nogueira de Meneses	Itana Stiubiener
David Corrêa Martins Junior	Jesús Pascual Mena Chalco
Denise Hideko Goya	João Paulo Gois
Denis Gustavo Fantinato	Juliana Cristina Braga
Edson Pinheiro Pimentel	Raphael Yokoingawa de Camargo
Fabício Olivetti de França	Ronaldo Cristiano Prati
Flavio Eduardo Aoki Horita	Saul de Castro Leite
Francisco de Assis Zampirolli	Thiago Ferreira Covões
Francisco Javier Roper Pelaez	Wagner Tanaka Botelho

## ANEXO 2 - Avaliação da documentação

A seguir estabelecemos os critérios para avaliação da Tabela de Tópicos enviada pelo candidato, e cujo modelo está disponível no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processo Seletivo / Aluno Regular. Note que no máximo 10 pontos poderão ser obtidos por candidato (3 para o tema graduação, 2 para formação/disciplinas, 2 para formação complementar, 2 para produção científica e 1 para atividades didáticas).

<b>TEMA: GRADUAÇÃO (máx. 3 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática)	3 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Bacharelado em áreas afins (por exemplo: Matemática, Física, Engenharias) ou Tecnólogo/Licenciatura na área de computação	2 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
Graduação fora da área de computação e fora de áreas afins	1 cada	3	Diploma ou atestado/certificado de conclusão ou de previsão de conclusão
<b>TEMA: FORMAÇÃO / DISCIPLINAS (máx. 2 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Disciplinas de graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	2	Histórico da graduação
Disciplinas de pós-graduação da área de computação cursadas pelo candidato e indicadas na Tabela de Tópicos enviada	0,2 cada	1	Atestados oficiais e/ou histórico de pós-graduação
<b>TEMA: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máx. 2 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>

Pós-graduação stricto-sensu na área de computação ou áreas afins	1 cada	1	Certificado
Pós-graduação stricto-sensu fora da área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de computação	0,5 cada	1	Certificado
Participação em programas de iniciação científica ou projetos de pesquisa	0,5 cada	1	Certificado/Declaração
Participação em cursos extracurriculares na área de concentração do programa (mínimo de 24h)	0,25 cada	0,5	Certificado
<b>TEMA: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máx. 2 pontos)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>
Artigo relacionado à área de concentração do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados	1 cada	2	Primeira página do artigo
Livro completo ou capítulo de livro relacionado à área de concentração do Programa, publicado por editoras com rigoroso corpo assessor	1 cada	2	Páginas do livro que contenham a ficha catalográfica e o sumário
Artigo completo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada	1	Primeira página do artigo
Resumo relacionado à área de concentração do Programa publicado em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Primeira página do artigo
Registro de patentes ou de software relacionado à área de concentração do programa	0,5 cada	0,5	Documento de depósito de patente / Registro de programa
Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,2 cada	0,4	Certificado oficial do evento
<b>TEMA: ATIVIDADES DIDÁTICAS (máx. 1 ponto)</b>			
<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima por tópico</b>	<b>Forma de comprovação</b>

Disciplina ministrada no ensino superior, fundamental ou médio em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,5 cada	1	Documento oficial da instituição
Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 8h)	0,3 cada	0,6	Certificado oficial do evento
Monitoria ou estágio à docência em disciplinas da área de computação e afins (mínimo de 24h)	0,2 cada	0,4	Certificado da instituição

### ANEXO 3 - Conteúdo da prova interna

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC.

#### **Fundamentos de Matemática**

**Ementa:** Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinomiais, Racionais, Trigonométricas, Exponenciais e Logarítmicas.

#### **Bibliografia Sugerida:**

1. COLLINGWOOD, D. H.; PRINCE, D. K.; CONROY, M. M.. *Precalculus*. University of Washington. 2011.
2. EDWARDS, C. H. Jr.; PENNEY, D. E.. *Cálculo com geometria analítica*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997.
3. SAFIER, F.. *Teoria e problemas de pré-cálculo*. Porto Alegre: Bookman, 2003. (Coleção Schaum).
4. DANTAS, C.. *Probabilidade: Um curso introdutório*. 3ª ed. rev. São Paulo: EdUSP, 2008.
5. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G.. *Álgebra linear*. 3ª ed. São Paulo: Editora Harbra, 1986.
6. ANTON, H.. *Álgebra linear com aplicações*. 8ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

#### **Cálculo Diferencial e Integral**

**Ementa:** Limites. Sequências e Séries. Limites de sequências e séries. Definição do limite via sequências e séries. Continuidade. Derivadas. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função de uma variável. Aplicações de derivadas. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hôpital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos da integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de primitivação: Técnicas elementares. Integração por partes. Mudanças de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.

#### **Bibliografia Sugerida:**

1. ANTON, H.. *Cálculo: um novo horizonte*. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman. 2000.
2. STEWART, J.. *Cálculo*. 6ª ed. São Paulo: Thomson. 2011.
3. GUIDORIZZI, H. L.. *Um curso de cálculo*. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC. 2001.
4. THOMAS, G. B.; FINNEY, R. L.. *Cálculo diferencial e integral*. Rio de Janeiro: LTC. 2002.

#### **Introdução a Programação**

**Ementa:** Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

#### **Bibliografia Sugerida:**

1. RITCHIE, D. M.; KERNIGHAN, B. W.. *C a linguagem de programação: padrão ANSI*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

2. SEDGEWICK, R.; WAYNE, K. D.. *Algorithms*. 4th ed. Addison-Wesley, 2011.
3. CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C.. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.
4. SEDGEWICK, R.; WAYNE, K. D.. *Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach*. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007.

### **Algoritmos e Estruturas de Dados**

**Ementa:** Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca. Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos.

#### **Bibliografia Sugerida:**

1. CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C.. *Algoritmos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.
2. KNUTH, D. E.. *The art of computer programming*. Vols. 1 e 3. Addison-Wesley, 1973.
3. SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L.. *Estruturas de dados e seus algoritmos*. Livros Técnicos e Científicos, 1994.
4. ZIVIANI, N.. *Projeto de algoritmos com implementação em Java e C++*. 1ª ed. São Paulo: Editora Thomson, 2007.
5. FEOFILOFF, P.. *Algoritmos em linguagem C*. Editora Campus/Elsevier, 2009.

### ANEXO 4 - Pré-projeto e avaliação

O Pré-Projeto de Pesquisa (para candidatos ao Doutorado) deve ser escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, ter de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - menu Processos Seletivos / Aluno Regular) e deve conter: Nome do candidato; Título; Indicação de orientador (ANEXO 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa de pertinência do projeto para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar; Considerações finais; e Referências Bibliográficas.

A tabela a seguir será preenchida pela comissão de seleção durante a leitura do pré-projeto enviado, para pontuação do documento.

Considere 0 a pior nota e 10 a melhor	0	2	4	6	8	10
1) O texto em geral é claro, bem estruturado e a linguagem é adequada?						
2) O tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa?						
3) A introdução/contextualização é clara e suficiente (apresenta o tema e o contexto)?						
4) O problema de pesquisa está bem definido?						
5) Os objetivos são claros?						
6) Os objetivos são adequados para uma tese de doutorado?						
7) A fundamentação teórica e a bibliografia são pertinentes e atuais?						
8) O cronograma e metodologia descritos garantem a viabilidade do projeto?						
9) A justificativa e os desafios a serem enfrentados estão bem apresentados?						
10) Os resultados esperados estão claros?						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 38/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016144/2021-66**

**Santo André-SP, 23 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 23/08/2021 15:58 )***

**JULIO CARLOS TEIXEIRA**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 1671344*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2021** e o código de verificação: **ce1966480b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2.** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4.** A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>07/09/2021 a 21/10/2021</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	<b>Até 30/10/2021</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	<b>31/10/2021 a 04/11/2021</b>
Resultado dos recursos das inscrições (I)	<b>Até 06/11/2021</b>
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	<b>07/11/2021 a 28/11/2021</b>
Divulgação da lista de aprovados (II)	<b>Até 29/11/2021</b>
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	<b>30/11/2021 a 04/12/2021</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>Até 06/12/2021</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<b><a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a></b>
<b>Início das aulas</b>	<b><a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a></b>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.** Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas:

6 (seis) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.4.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.5.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**), **todos devidamente assinados pelo candidato**:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br))**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- VI. **Projeto de Pesquisa**;
- VII. **Formulário de indicação do orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>** em orientação/coorientação ou substituição de orientador/coorientador: (assinado apenas pelo candidato).
- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).
- X. **Carta com a Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGENE, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.**
- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**).
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2.** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.9.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.10.** Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

**4.11.** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.12.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.13.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo I). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, bem como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

**5.2.** A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.1., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number

	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN <sup>2</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu	A= 5, B = 1 pontos

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number

	com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

5.3. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

5.4. O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação dos projetos de pesquisa

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**8.2. A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação)** deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**8.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

**9.2.** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**10.2.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

**10.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

**10.4.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=202&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=202&idTipo=2)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**10.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).**

**Júlio Carlos Teixeira**  
Siape 1671344  
Comissão de Seleção para Processos Seletivos  
Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL**

Docente	Número de vagas(*)	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Viana Ensinas (colaborador)	1	0
Ahda Pionkoski Grilo Pavani (permanente)	2	1
Alfeu J. Sguarezi Filho (permanente)	3	0
Ana Maria Pereira Neto (colaborador)	1	0
Antonio Garrido Gallego (permanente)	3	4
Conrado Augusto Melo (permanente)	1	0
Daniel Jonas Dezan (permanente)	8	0
Douglas Alves Cassiano (permanente)	5	2
Edmarcio Antonio Belati (permanente)	2	3
Federico B. Morante Trigos o(colaborador)	0	0
Fernando Gasi (permanente)	4	4
Gilberto Martins (colaborador)	0	0
Graziella Colato Antonio (permanente)	4	2
Igor Fuser (colaborador)	3	5
Ivan Roberto Santana Casella (permanente)	4	2
João Manoel Losada Moreira (permanente)	5	2
Joel David Melo Trujillo (permanente)	3	3
José Rubens Maiorino (permanente)	4	2
Juliana T. de C. Leite Toneli (permanente)	0	1
Julio Carlos Teixeira (permanente)	1	3
Luis Alberto Martinez Riascos (permanente)	5	2
Marcelo Modesto da Silva (colaborador)	0	1
Patrícia Teixeira Leite Asano (permanente)	0	1
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (permanente)	2	1
Reynaldo Palácios Bereche (permanente)	2	2
Ricardo da Silva Benedito (permanente)	10	0
Ricardo Caneloi dos Santos (permanente)	4	3
Roseli Frederigi Benassi (colaborador)	1	0
Sergio Ricardo Lourenço (permanente)	4	2
Silvia Azucena Nebra (permanente)	4	3
Thales Sousa (colaborador)	0	0

(\*) o número de vagas disponíveis para os docentes permanentes poderá ser alterado entre as opções (Mestrado e Doutorado) dependendo da indicação do docente e aprovação da coordenação.

ANEXO II

**MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura candidato

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III

**MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN <sup>4</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/201 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016336/2021-72**

**Santo André-SP, 23 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 26/08/2021 11:18 )***

**EDMARCIO ANTONIO BELATI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEEL (11.01.06.35)*

*Matrícula: 1671333*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **201**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **466fdad2f3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

**EDITAL**

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no no primeiro quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o primeiro quadrimestre do ano de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380, Thales Sousa – Siape 1876380 e Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Siape 1669195.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

**1.5.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.7.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações

Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

Prazo de inscrição.	<b>07/09/2021 a 21/10/2021</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	<b>Até 30/10/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	<b>De 31/10/2021 a 04/11/2021</b> (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	<b>Até 06/11/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo.	<b>De 07/11/2021 a 28/11/2021</b>
Divulgação do resultado parcial.	<b>Até 29/11/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso do resultado parcial.	<b>De 30/11/2021 a 04/12/2021</b> (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	<b>Até 06/12/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2021.3 (ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas destinadas à ampla concorrência** e para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

5 (cinco) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

**3.2.** Serão oferecidas **5 (cinco) sobre vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobre vagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel> (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii)

Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

**Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

**Nota:** O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

**5.2.** Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

**5.3.** O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

**5.4.** A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

**5.5.** A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

**5.6.** No processo de avaliação dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

**Parágrafo 1º** - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

**8.3.** O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

**8.4.** O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa [ppgee@ufabc.edu.br](mailto:ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

**10.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2021.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=206&extra=6740020](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=206&extra=6828661](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6828661)).

**12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.**

Santo André, 25 de agosto de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

## ANEXO I

### TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

<b>orientador</b>	<b>e-mail</b>
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Denise Criado Pereira de Souza	denise.criado@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Jose Alberto Torrico Altuna	jose.torrico@ufabc.edu.br
Luis Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Michel Oliveira da Silva Dantas	michel.dantas@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	nilo@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

## ANEXO II

(disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dNhLwOPJ1OkuCZE6iijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing>)

### Carta de Aceite de Orientação

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito \_\_\_\_\_ orientar \_\_\_\_\_ o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, Edital Nº \_\_\_\_\_. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

#### DADOS ADICIONAIS

1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*).

---

---

2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.

#### ÁREA: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO

Linha de pesquisa:

- MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;  
 PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

#### ÁREA: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;  
 MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

**3- Motivação do Orientador**

**a) Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?**  
*(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)*

---

---

---

---

---

---

---

**b) A conclusão do trabalho é possível em 24 meses?**  
*(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)*

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

<b>Docente:</b>  _____	<b>Candidato:</b>  _____
<b>Assinatura:</b>  _____	<b>Assinatura:</b>  _____

### ANEXO III

Itens considerados no currículo:

<b>Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Formação acadêmica</b>	<b>7,0 pontos</b>
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
<b>Produção técnica, científica e literária</b>	<b>2,0 pontos</b>
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais.	
Capítulos de livros ou livros científicos.	
Artigos publicados em jornais e revistas.	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,0 ponto</b>
Iniciação científica (por ano)	
Participação/coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento.	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

**Observação:** A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 41/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016332/2021-94**

**Santo André-SP, 25 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 25/08/2021 17:58 )***

**AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1349564*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **104d4df49c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo Discente para o curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso de estudantes regulares no primeiro quadrimestre de 2022 e no segundo quadrimestre de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC – UFABC - torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Doutorado**, nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2022 e 2º (segundo) quadrimestre de 2022, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 1591/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1033, de 23 de março de 2021.
- 1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso de MESTRADO reconhecido pela Capes, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Curso de Doutorado**, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (item 4.1).
- 1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 – CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR.
- 1.4.** É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de um possível orientador em 1ª opção e é facultativa a indicação de um possível orientador em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga (ANEXO 5). A

definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

- 1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição. A prova de suficiência será realizada, no próximo processo seletivo, em modo presencial, quando as atividades presenciais foram retomadas conforme normativas da UFABC.
- 1.6. As etapas do processo seletivo serão realizadas em modo remoto. As instruções de realização das etapas serão publicadas no período de homologação das inscrições.
- 1.7. A seleção dos candidatos será realizada por meio de três etapas obrigatórias:
  - I- Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória).
  - II- Análise de projeto de pesquisa e de currículo comprovado (classificatória).
  - III- Arguição oral (eliminatória e classificatória).
- 1.8. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição.	De 07/09/2021 a 06/10/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 13/10/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 13/10/2021 a 17/10/2021
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação da sala on-line e horário da prova escrita.	Até 20/10/2021 disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Prova escrita específica.	Dia 27/10/2021
Divulgação dos resultados da prova escrita.	Até 12/11/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Recurso de provas.	De 12/11/2021 a 16/11/2021
Resultado do recurso de provas.	19/11/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Divulgação da sala on-line e horário das arguições.	
Arguição oral.	De 22/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação do resultado parcial	Até 30/11/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>

Prazo para recurso do resultado parcial	De 30/11/2021 a 04/12/2021
Resultado final após recurso	Até 06/12/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2022.1 (ingressantes e veteranos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2022.2 (ingressantes e veteranos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Calendário a ser definido e divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS VAGAS VINCULADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1.** Serão oferecidas **até 36 vagas** no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, distribuídas para ingresso no 1º quadrimestre de 2022 e 2º quadrimestre de 2022.
- 3.2** A distribuição das vagas será: 15 (quinze) vagas para ampla concorrência e 21 (vinte e uma) vagas vinculadas à Política de Ações Afirmativas instituída pela Resolução CPG/UFABC n. 78/2021, divididas em 15 (quinze) vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), 02 (duas) vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcD), 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas indígenas, 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas quilombolas, 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis) e 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.
- §1º Se não houver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) para todas as vagas reservadas, elas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de ampla concorrência.
- §2º As vagas exclusivas para indígenas, quilombolas, PcD, pessoas trans e pessoas refugiadas/solicitantes de refúgio **não** serão revertidas para a ampla concorrência.
- 3.3.** A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as).

- 3.4.** Pessoas autodeclaradas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.5.** A inscrição para as vagas exclusivas para indígenas, quilombolas, PcD, pessoas trans e pessoas refugiadas/solicitantes de refúgio deve ser informada pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição.

**Parágrafo único.** O(a) candidato(a) que não manifestar intenção de concorrer a essas vagas estará automaticamente inscrito(a) para as vagas destinadas à ampla concorrência.

- 3.6.** Serão consideradas negras as pessoas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 6), nos termos dos requisitos pertinentes a cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.7.** Serão consideradas indígenas as pessoas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 7) e que apresentem formulário que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.
- 3.8.** Serão consideradas quilombolas as pessoas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 8) e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.
- 3.9.** Serão consideradas pessoas trans (transexuais, transgêneras ou travestis) aquelas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 9).
- 3.10.** Serão consideradas pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que apresentarem, no período da inscrição, comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei n. 9.474/2007.
- 3.11.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se declararem como tais no formulário de inscrição e apresentarem, no período da inscrição, laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

(CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 3.12.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para vagas vinculadas à Política de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à prova escrita, análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa, análise de currículo e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos/as os/as demais candidatos/as, não sendo admitidas solicitações de dispensa.

**Parágrafo único.** Candidato(as) com deficiência que necessitar(em) de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.

- 3.13.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas e exclusivas vinculadas à Política de Ações Afirmativas.
- 3.14.** Os(as) candidatos(as) disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles/elas na ficha de inscrição.
- 3.15.** A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 1º quadrimestre de 2022 e no 2º quadrimestre de 2022 está disponível no ANEXO 5. Detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/Grupos-de-pesquisa/orientadores?authuser=0>.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** A inscrição se dará no período de 07 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021, conforme procedimentos descritos no site <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado?authuser=0>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):
- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
  - II. **Diploma de Mestrado** ou Certificado de Conclusão ou Ata de defesa ou Atestado de possível Conclusão até a data de matrícula no Doutorado;
  - III. **Currículo Lattes** atualizado do candidato (elaborado na plataforma Lattes do site do CNPq);

- IV. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.4.3.)
  - V. **Projeto preliminar de pesquisa** (item 5.4.2.)
  - VI. Comprovante de suficiência em língua estrangeira de Língua Inglesa, quando necessário (item 5.2.3.)
- 4.2.** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital. Não serão aceitos documentos adicionais fora do período de inscrição.
- 4.3.** No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso afirmativo, devem anexar documento comprobatório.
- I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**
- 4.4.** Na inscrição, o candidato deve indicar no formulário de inscrição o quadrimestre de entrada pelo qual teria preferência (2022.1 ou 2022.2). A definição do quadrimestre de entrada se dará após o processo seletivo, em reunião da Comissão de Seleção, baseando-se na opção de preferência indicada no formulário de inscrição, distribuição dos alunos nos quadrimestres, disponibilidade dos docentes e a classificação do candidato no processo seletivo.
- 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**
- 5.1.** O processo seletivo para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas:
- I. Prova de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória – Peso 1).
  - II. Análise de projeto de pesquisa e de currículo comprovado (classificatória – Peso 2).
  - III. Arguição oral (eliminatória e classificatória – Peso 2).
- 5.2.** Da prova de suficiência em língua estrangeira:
- 5.2.1.** Para a seleção ao Curso de Doutorado é necessária a suficiência em língua inglesa.

- 5.2.2.** A prova de suficiência em língua inglesa, obrigatória para os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, será realizada assim que as atividades presenciais forem retomadas na UFABC.
- 5.2.3.** Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira em inglês, poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição. Serão aceitos o histórico de mestrado e comprovantes de proficiência ou suficiência conforme 5.2.3.1.
- 5.2.3.1.** Língua inglesa: TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) 79 (setenta e nove) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) – 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; ou TOEFL – PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e Cambridge Exams: equivalente a B2.
- 5.3.** Da prova de conhecimentos específicos:
- 5.3.1.** De caráter eliminatório e classificatório, a prova será realizada de forma remota, dissertativa e versará sobre temas relacionados a: (i) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, (ii) Formação de Professores de Ciências e Matemática, e (iii) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no ANEXO 1 do presente edital.
- 5.3.2.** A prova de conhecimentos específicos será elaborada e corrigida por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicada pela Comissão de Seleção.
- 5.3.3.** O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo.
- 5.3.4.** Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem ou chegarem à sala *on-line* da prova depois do horário marcado para o início da mesma.
- 5.4.** Da análise de projeto de pesquisa e do currículo comprovado:
- 5.4.1.** O projeto de pesquisa e o currículo comprovado serão analisados pelos docentes do programa, segundo os critérios estabelecidos nos Baresmas (ANEXOS 2 e 3).
- 5.4.2.** O projeto de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do(s) nome(s) do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 15 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas);

Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução e Referências.

**5.4.3.** Para a análise do currículo do candidato, serão considerados para fins de pontuação, os documentos comprobatórios do currículo que se referem aos itens constantes no Barema (ANEXO 3).

**5.4.4.** Esta etapa tem caráter classificatório e sua avaliação será baseada em Barema (ANEXOS 2 e 3).

**5.5.** Da Arguição Oral:

**5.5.1.** A arguição oral será realizada por uma banca examinadora composta por docentes do programa, com duração de 30 (trinta) minutos.

**5.5.2.** Durante a arguição o candidato deverá realizar uma apresentação oral com duração de 10 (dez) minutos sobre seu projeto de pesquisa. Na mesma, o candidato poderá utilizar recursos audiovisuais, preferencialmente *Power Point*.

**5.5.3.** A arguição oral realizada pela banca examinadora será referente: (i) ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa do(s) orientador(es) sugerido(s); (ii) ao percurso acadêmico e profissional do candidato e (iii) à disponibilidade de dedicação ao programa.

**5.5.4.** Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou não comparecem à sala on-line da arguição;

**5.5.5.** A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários das arguições, serão divulgados no site: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. O link para a sala on-line será enviado para o e-mail do(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário, da sala on-line e da conexão com a internet de sua arguição oral.

**5.5.6.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

**5.5.7.** A avaliação da arguição oral será baseada em Barema (ANEXO 4).

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

- 6.1. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Além disso, deverá ser apresentado projeto de pesquisa, conforme indicado no item 5.4 deste Edital.
- 6.2. A prova oral ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; Formação de professores de Ciências e Matemática; História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação (ver ANEXO 1 do presente Edital com referências sugeridas).
- 6.3. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
  - II. Não apresentar toda a documentação obrigatória requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
  - III. Deixar de indicar a 1ª opção de possível orientador no momento da inscrição, de acordo com a lista do ANEXO 5;
  - IV. Não comparecer à prova de conhecimentos específicos, e/ou à prova de arguição oral na data, horário e sala on-line especificados;
  - V. Obter nota mínima inferior a 6,0 (seis) nas provas de conhecimentos específicos e de arguição oral.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, considerando:
  - I. Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 1
  - II. Análise de Projeto de Pesquisa; Análise de Currículo – Peso 2
  - III. Arguição Oral – Peso 2

- 8.2.** Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número total de vagas do presente edital.
- 8.3.** Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos, considerando:
- I. Nota da prova de conhecimentos específicos;
  - II. Nota da prova de arguição oral;
  - III. Nota da análise de projeto de pesquisa;
  - IV. Nota da análise de currículo comprovado, nesta ordem.
- 8.4.** O resultado contendo a classificação será publicado no endereço: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

- 10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html** - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.
- 10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

- 11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o

processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em edital específico para distribuição de bolsas. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.
- 12.2.** Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>).
- 12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, os quais serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>).
- 12.4.** Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br).

Prof. Dr. Ailton Paulo de Oliveira Júnior

Siape nº 1349564

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em  
Ensino e História das Ciências e da Matemática

## ANEXO 1 – Bibliografia

CARVALHO, A. M. P. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino por investigação. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 1-30, 2018. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1Y54kopoEMW9R2tDVjj1GB-USVw5p7247/view>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

LIBÂNEO, J. C. Formação de professores e didática para desenvolvimento humano. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 629-650, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/edreal/v40n2/2175-6236-edreal-46132.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

MORTIMER, E. F. Construtivismo, mudança conceitual e Ensino de Ciências: para onde vamos? **Investigações em Ensino de Ciências**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 20-39, 1996. Disponível em: <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645/436>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

NASCIMENTO, L. A.; SASSERON, L. H. A constituição de normas e práticas culturais nas aulas de ciências: proposição e aplicação de uma ferramenta de análise. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 21, e10548, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/epec/v21/1983-2117-epec-21-e10548.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166-1106.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

PATACA, E. M.; OLIVEIRA, C. B. Escrita de micronarrativas biográficas de viajantes luso-brasileiros: aproximações entre história das ciências no Brasil e ensino. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 165-180, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v42n1/1517-9702-ep-42-1-0165.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

PERES, M. R.; RIBEIRO, R. C.; RIBEIRO, L. L. L. P.; COSTA, A. F. R.; ROCHA, V. A formação docente e os desafios da prática reflexiva. **Educação**, Santa Maria/RS, v. 38, n. 2, p. 289-304, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4379/5467>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

PESTRE, D. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. **Cadernos IG/Unicamp**, Campinas/SP, v. 6, n. 1, p. 3-56, 1996.

Disponível em: <<https://ctsadalbertoazevedo.files.wordpress.com/2014/09/pestre1996.pdf>>.  
Acesso em: 09 ago. 2021.

ROQUE, T. Desmascarando a equação. A história no ensino de que matemática? **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 167-185, 2014. Disponível em: <[https://www.sbhc.org.br/arquivo/download?ID\\_ARQUIVO=1955](https://www.sbhc.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1955)>. Acesso em: 09 ago. 2021..



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**  
**ANEXO 2 – Barema para avaliação do Projeto de Pesquisa**

<b>Candidato:</b>
<b>Avaliador:</b>

Para a análise, considerar:

**1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:**

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 15 páginas (considerando todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

\*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor nota

	0	1	2	3	4	5
1. O texto é claro e a linguagem adequada, considerando erros ortográficos, de concordância ou que ferem de alguma forma a língua portuguesa?						
2. A formatação do texto do projeto está adequada em relação aos itens solicitados no edital?						
3. O projeto demonstra relação entre a trajetória anterior do candidato e a sua proposta de pesquisa, apontando domínio e familiaridade com o tema?						
4. O estudo é relevante dentro das linhas de pesquisa do programa?						
5. A introdução apresenta o tema de pesquisa de maneira clara e concisa? A justificativa é clara e pertinente?						
6. A literatura sobre o tema foi bem explorada? São citados pesquisas e artigos recentes relacionados ao estudo em questão?						
7. Os objetivos estão bem delineados? As questões de pesquisa estão claras e são pertinentes?						
8. A metodologia está descrita de maneira clara, e parece adequada e passível de responder às questões da pesquisa de forma pertinente aos estudos das áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?						

9. O cronograma contempla todas as etapas da realização da pesquisa e o tempo de execução está bem estruturado conforme as etapas?						
10. O estudo proposto no projeto, ao ser concluído, tem potencial para tornar-se uma contribuição significativa para as áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?						
<b>NOTA FINAL*</b>						
Comentários Gerais sobre o Projeto de Pesquisa						

\*Nota final = [(Soma das notas)/10] x 2

**ANEXO 3 – Barema para avaliação do Currículo**

<b>Candidato:</b>		
<b>Avaliador:</b>		
<b>CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO 2,0 pontos</b>	
	<b>PONTO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO BANCA</b>
- Mestrado na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata	2,0	
- Mestrado em outra área	1,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I</b>		
<b>CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 5,0 pontos</b>	
	<b>PONTO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO BANCA</b>
- Artigo <b>relacionado</b> à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. <b>(por artigo)</b>	1,0	
- Artigo <b>relacionado</b> à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. <b>(por artigo)</b>	0,6	
- Artigo <b>relacionado</b> à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. <b>(por artigo)</b>	0,2	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM <b>(por livro)</b>	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM <b>(por capítulo)</b>	0,5	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. <b>(por trabalho)</b>	0,3	
- Apresentação e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. <b>(por trabalho)</b>	0,1	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas, materiais digitais etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. <b>(por trabalho)</b>	0,5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II</b>		

CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior <b>(por semestre)</b>	0,2 (máximo 1,0)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação <b>(por disciplina)</b>	0,1 (máximo 0,5)	
- Supervisão ou orientação de: estágio curricular de curso de Licenciatura (por aluno) ou TCC/monografia (por trabalho) ou olimpíada de conhecimento ou feira de ciências (por evento), de IC (por projeto).	0,2 (máximo 1,0)	
-Proferir palestra, seminário, curso, oficina/minicurso, conferência, participar de mesa redonda, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata.	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão <b>(por projeto)</b>	1,0 (máximo 2,0)	
- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão <b>(por projeto)</b>	0,5 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica ou estágio com bolsa <b>(por projeto)</b>	0,5 (máximo 1,5)	
- Iniciação científica ou estágio sem bolsa <b>(por projeto)</b>	0,2 (máximo 0,5)	
- Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros <b>(por semestre, por programa)</b>	0,2 (máximo, 1,0)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS</b>		

\*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.

#### ANEXO 4 – Barema para avaliação da Arguição Oral

<b>Candidato:</b>
<b>Título do Projeto:</b>
<b>Avaliador:</b>

ITENS DE ANÁLISE	Nota
Durante a apresentação oral do projeto de pesquisa, o candidato demonstrou domínio e coerência quanto ao problema de pesquisa e seus objetivos, aos pressupostos teóricos e à metodologia, em relação ao projeto escrito?	Até 3 pontos: _____
Durante a arguição oral, o candidato respondeu satisfatoriamente aos questionamentos da banca sobre o projeto de pesquisa?	( ) Sim: 3 pontos ( ) Parcialmente: 1,5 pontos ( ) Não: zero pontos
O projeto possui afinidade com a linha de pesquisa dos orientadores indicados?	Até 4 pontos: _____
TOTAL	
<b>Comentários gerais sobre a arguição e o desempenho do candidato</b>	

Avaliador: Prof(a). Dr(a). (nome legível) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

**ANEXO 5 – DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA O CURSO DE DOUTORADO**

<b>Docente</b>
Ailton Paulo de Oliveira Júnior
Ana Maria Dietrich
Breno Arsioli Moura
Danusa Munford
Fernanda Franzolin
Fernando Cássio
Giselle Watanabe
Graciella Watanabe
Guilherme Brockington
Leonardo José Steil
Leonardo Testoni
Maisa Helena Altarugio
Marcelo Zanotello
Marcia Alvim
Maria Candida Varone de Moraes Capecchi
Maria Inês Ribas Rodrigues
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Mirian Pacheco Silva Albrecht
Natalia Pirani Ghilardi-Lopes
Nelio Bizzo
Patricia da Silva Sessa
Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Solange Locatelli
Vinícius Pazuch
Virgínia Cardia Cardoso

**ANEXO 6**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu \_\_\_\_\_, R  
G \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de  
Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me PESSOA NEGRA. Por esta razão, opto por concorrer às vagas vinculadas à  
Política de Ações Afirmativas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas). Estou ciente de  
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em  
lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 7**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de  
Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me INDÍGENA PERTENCENTE AO POVO \_\_\_\_\_, cuja comunidade  
está situada no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_. Por esta  
razão, opto por concorrer à vaga vinculada à Política de Ações Afirmativas exclusiva para  
pessoas indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 8

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de  
Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me PERTENCENTE À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
\_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_,  
estado de \_\_\_\_\_. Por esta razão, opto por concorrer à vaga vinculada à Política  
de Ações Afirmativas exclusiva para pessoas quilombolas. Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 9**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, optante  
pelo nome social \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo  
com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ensino e  
História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
PESSOA TRANS (transexual, transgênero ou travesti). Por esta razão, opto por concorrer à vaga  
vinculada à Política de Ações Afirmativas exclusiva para pessoas trans. Estou ciente de que, se  
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 40/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016331/2021-40**

**Santo André-SP, 25 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 25/08/2021 17:58 )***

**AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1349564*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **d7d92e9c56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo Discente para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso de estudantes regulares no primeiro quadrimestre de 2022 e no segundo quadrimestre de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** "Stricto Sensu", nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2022 e 2º (segundo) quadrimestre de 2022, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 1.1.** A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 1.591/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.033, de 23 de março de 2021.
- 1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4.1).
- 1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 – CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR.
- 1.4.** Para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC é obrigatória a indicação por parte do candidato de um possível orientador em 1ª opção, e é facultativa a indicação de um possível orientador em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga (ANEXO 5). A

definição do orientador se dará após o processo seletivo, em reunião da coordenação do Programa.

- 1.5. As etapas do processo seletivo serão realizadas em modo remoto. As instruções para a realização das etapas serão publicadas no período de homologação das inscrições.
- 1.6. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição. A prova de suficiência será realizada no próximo processo seletivo em modo presencial, quando as atividades presenciais foram retomadas conforme normativas da UFABC.
- 1.7. A seleção dos candidatos será realizada por meio de duas etapas obrigatórias:
  - I- Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório;
  - II- Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.8. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	De 07/09/2021 a 06/10/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 13/10/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 13/10/2021 a 17/10/2021
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação da sala e horário da prova escrita	Até 20/10/2021 disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Prova escrita específica	Dia 25/10/2021
Divulgação dos resultados da prova escrita.	Até 12/11/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Recurso de provas	De 12/11/2021 a 16/11/2021
Resultado do recurso de provas	19/11/2021, disponível em:
Divulgação da sala e horário das arguições	<a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Arguição oral	De 22/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação do resultado parcial	Até 30/11/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Prazo para recurso do resultado parcial	De 30/11/2021 a 04/12/2021

Resultado final após recurso	Até 06/12/2021, disponível em: <a href="https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc">https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2022.1 (ingressantes e veteranos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2022.2 (ingressantes e veteranos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos)	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Calendário a ser definido e divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS VAGAS VINCULADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1.** Serão oferecidas **até 57 vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, distribuídas para ingresso no 1º quadrimestre de 2022 e 2º quadrimestre de 2022.
- 3.2** A distribuição das vagas será: 25 (vinte e cinco) vagas para ampla concorrência e 32 (trinta e duas) vagas vinculadas à Política de Ações Afirmativas instituída pela Resolução CPG/UFABC n. 78/2021, divididas em 25 (vinte e cinco) vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), 03 (três) vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcD), 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas indígenas, 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas quilombolas, 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis) e 01 (uma) vaga exclusiva para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.
- §1º Se não houver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) para todas as vagas reservadas, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de ampla concorrência.
- §2º As vagas exclusivas para indígenas, quilombolas, PcD, pessoas trans e pessoas refugiadas/solicitantes de refúgio **não** serão revertidas para a ampla concorrência.
- 3.3.** A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para a etapa I, e a nota mínima 6,0 (seis) é exigida para a etapa II, que são fases eliminatórias deste processo seletivo e exigidas de todos(as) os(as) candidatos(as).

- 3.4.** Pessoas autodeclaradas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.5.** A inscrição para as vagas exclusivas para indígenas, quilombolas, PcD, pessoas trans e pessoas refugiadas/solicitantes de refúgio deve ser informada pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição.

**Parágrafo único.** O(a) candidato(a) que não manifestar intenção de concorrer a essas vagas estará automaticamente inscrito(a) para as vagas destinadas à ampla concorrência.

- 3.6.** Serão consideradas negras as pessoas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 6), nos termos dos requisitos pertinentes a cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.7.** Serão consideradas indígenas as pessoas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 7) e que apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.
- 3.8.** Serão consideradas quilombolas as pessoas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 8) e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.
- 3.9.** Serão consideradas pessoas trans (transexuais, transgêneras ou travestis) aquelas que se autodeclararem como tais em formulário preenchido no período da inscrição (ANEXO 9).
- 3.10.** Serão consideradas refugiadas ou solicitantes de refúgio as pessoas que apresentarem, no período da inscrição, comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei n. 9.474/2007.
- 3.11.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se declararem como tais no formulário de inscrição e apresentarem, no período da inscrição, laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

(CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 3.12.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para vagas vinculadas à Política de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à prova escrita, análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa, análise de currículo e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos/as os/as demais candidatos/as, não sendo admitidas solicitações de dispensa.

**Parágrafo único.** Candidato(as) com deficiência que necessitar(em) de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.

- 3.13.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas e exclusivas vinculadas à Política de Ações Afirmativas.
- 3.14.** Os(as) candidatos(as) disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles/elas na ficha de inscrição.
- 3.15.** A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 1º quadrimestre de 2022 e no 2º quadrimestre de 2022 está disponível no ANEXO 5. Detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/Grupos-de-pesquisa/orientadores?authuser=0>.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher, no período de 07 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021, o formulário de inscrição disponível no site <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc/processos-seletivos/mestrado-e-doutorado?authuser=0>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

- II. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
  - III. **Currículo Lattes** (elaborado na plataforma Lattes do site do CNPq) atualizado do candidato;
  - IV. **Projeto preliminar de pesquisa.** O projeto preliminar de pesquisa – intenção de pesquisa – deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 8 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.
  - V. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira conforme o item 5.1.1.3 do presente edital. Na falta deste, deverá realizar a prova de suficiência conforme item 1.6 desse edital;
  - VI. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.1.3.9) em único arquivo em formato .pdf.
- 4.2.** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital. Não serão aceitos documentos adicionais fora do período de inscrição. Não serão deferidas inscrições de candidatos que indicarem docentes que não constam no ANEXO 5.
- 4.3.** No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, devem anexar documento comprobatório.
- I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**
- 4.4.** Na inscrição, o candidato deve indicar no formulário de inscrição o quadrimestre de entrada pelo qual teria preferência (2022.1 ou 2022.2). A definição do quadrimestre de entrada se dará após o processo seletivo, em reunião da Comissão de Seleção, baseando-se na opção de preferência indicada no formulário de inscrição, distribuição dos alunos nos quadrimestres, disponibilidade dos docentes e a classificação do candidato no processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

- I. Prova escrita específica – peso 2;
- II. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado – peso 1.

5.1.1. Da prova de suficiência em língua estrangeira:

5.1.1.1. A prova de suficiência em língua estrangeira, obrigatória para os candidatos que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, será realizada conforme item 1.6 desse edital.

5.1.1.2. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program*) – 400 (quatrocentos) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language – Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 4 (quatro); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Extranjera*), nível A1 – com 30 (trinta) pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.2. Da prova escrita específica:

5.1.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, será realizada em modo remoto, com questões dissertativas sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e

Matemática, e História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no ANEXO 1 do presente edital.

**5.1.2.2.** O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicada pela Comissão de Seleção.

**5.1.2.3.** Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem na sala on-line no horário marcado para o início das etapas. Não nos responsabilizamos por eventuais problemas de internet. É responsabilidade do candidato pedir acesso à sala on-line de cada etapa do processo seletivo.

**5.1.3.** Da arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado:

**5.1.3.1.** A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários das arguições, será divulgada no site: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. O link das salas de arguição será enviado para o e-mail do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e da sala on-line de sua arguição oral.

**5.1.3.2.** As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato;

**5.1.3.3.** A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa, ao currículo documentado apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e a disponibilidade de dedicação ao programa.

**5.1.3.4.** Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou acessarem a sala on-line com atraso;

**5.1.3.5.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo.

**5.1.3.6.** A nota da arguição oral (de 0 a 10) será baseada em formulário auxiliar a ser preenchido pela banca (ANEXO 2 do presente edital).

**5.1.3.7.** A nota do projeto de pesquisa (de 0 a 10) será baseada em barema (ANEXO 3 do presente edital).

**5.1.3.8.** A nota do currículo (de 0 a 10) será baseada em barema (ANEXO 4 do presente edital).

**5.1.3.9.** A nota final desta etapa será dada pela média aritmética entre as notas finais da arguição oral, projeto de pesquisa e currículo.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Além disso, deverá ser apresentado Projeto preliminar de pesquisa, conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

**6.2.** A prova oral ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; Formação de professores de Ciências e Matemática; História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação (ver ANEXO 1 do presente Edital com referências sugeridas).

**6.3.** Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não realizar a indicação adequada de orientador(a), conforme ANEXO 5;
- IV. Não se apresentar à prova escrita e/ou à arguição oral na data, horário e sala on-line especificados;
- V. Obter nota mínima inferior a 5,0 (cinco) na etapa I e a 6,0 (seis) na etapa II.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).
- 8.2. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:
- I. Nota da etapa da prova escrita específica;
  - II. Nota da etapa de arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado.
- 8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <https://sites.google.com/site/pehfc/home> .

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.
- 10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em edital específico para

distribuição de bolsas. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.
- 12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>).
- 12.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <https://sites.google.com/view/pehcm-ufabc>).
- 12.4** Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br).

Prof. Dr. Ailton Paulo de Oliveira Júnior

Siape nº 1349564

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em  
Ensino e História das Ciências e da Matemática

## ANEXO 1 – Bibliografia

CARVALHO, A. M. P. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino por investigação. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 1-30, 2018. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1Y54kopoEMW9R2tDVjj1GB-USVw5p7247/view>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

LIBÂNEO, J. C. Formação de professores e didática para desenvolvimento humano. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 629-650, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/edreal/v40n2/2175-6236-edreal-46132.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

MORTIMER, E. F. Construtivismo, mudança conceitual e Ensino de Ciências: para onde vamos? **Investigações em Ensino de Ciências**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 20-39, 1996. Disponível em: <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645/436>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

NASCIMENTO, L. A.; SASSERON, L. H. A constituição de normas e práticas culturais nas aulas de ciências: proposição e aplicação de uma ferramenta de análise. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 21, e10548, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/epec/v21/1983-2117-epec-21-e10548.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166-1106.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

PATACA, E. M.; OLIVEIRA, C. B. Escrita de micronarrativas biográficas de viajantes luso-brasileiros: aproximações entre história das ciências no Brasil e ensino. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 165-180, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v42n1/1517-9702-ep-42-1-0165.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

PERES, M. R.; RIBEIRO, R. C.; RIBEIRO, L. L. L. P.; COSTA, A. F. R.; ROCHA, V. A formação docente e os desafios da prática reflexiva. **Educação**, Santa Maria/RS, v. 38, n. 2, p. 289-304, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4379/5467>>. Acesso em: 09 ago. 2021.

PESTRE, D. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. **Cadernos IG/Unicamp**, Campinas/SP, v. 6, n. 1, p. 3-56, 1996.

Disponível em: <<https://ctsadalbertoazevedo.files.wordpress.com/2014/09/pestre1996.pdf>>.  
Acesso em: 09 ago. 2021.

ROQUE, T. Desmascarando a equação. A história no ensino de que matemática? **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 167-185, 2014. Disponível em: <[https://www.sbhc.org.br/arquivo/download?ID\\_ARQUIVO=1955](https://www.sbhc.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1955)>. Acesso em: 09 ago. 2021.

**ANEXO 2 – Formulário auxiliar a banca para a etapa de arguição oral.**

<b>ANÁLISE DO ENTREVISTADOR</b>	<b>0 a 2 para cada item</b>
1) O candidato demonstrou familiaridade com o projeto de pesquisa apresentado, em relação aos objetivos, metodologia, possíveis dificuldades e /ou restrições?	
2) O candidato demonstrou familiaridade com o tema específico tratado no projeto de pesquisa?	
3) O candidato demonstrou apresentar conhecimento mais amplo relacionado ao tema do projeto de pesquisa?	
4) Durante a entrevista o aluno demonstrou-se interessado e aberto às sugestões dos membros da banca?	
5) O candidato garantiu disponibilidade de horário compatível com a dedicação exigida no programa?	
TOTAL (máximo de 10 pontos)	
<b>Comentários gerais</b>	

### ANEXO 3 – Barema para avaliação de projeto de pesquisa

Para a análise, considerar:

#### 1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 8 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

#### 2. Projeto de pesquisa (relevância acadêmica):

Coerência e pertinência do projeto, bem como a viabilidade de sua execução

\*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor

	0	1	2	3	4	5
A formatação do texto do projeto está correta? O texto é claro e a linguagem adequada? Comentários:						
Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s)? Comentários:						
O estudo é relevante dentro do contexto do programa? Comentários:						
O cronograma de atividades condiz com o tempo para desenvolvimento do projeto? Comentários:						
A introdução apresenta o assunto e o contexto atual de conhecimento de maneira clara e concisa? Comentários:						
Os objetivos são claros e as perguntas de pesquisa podem ser respondidas no tempo previsto para o projeto? Comentários:						
A justificativa é clara e pertinente? Comentários:						
A metodologia está descrita de maneira clara, é adequada e passível de responder as questões levantadas nos objetivos? Comentários:						

A lista de referências bibliográficas inclui literatura recente e cobre o assunto abordado adequadamente? Comentários:						
---	--	--	--	--	--	--

Nota final = (\_\_\_\_inserir aqui o total de pontos\*10)/45

**ANEXO 4 – Barema para avaliação de currículo, com base em três campos**

**(I – Formação acadêmica; II – Produção Científica e III – Atividades Didáticas)\*.**

<b>Candidato:</b>		
<b>Avaliador:</b>		
<b>CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO 3,0 pontos</b>	
	<b>PONTO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO BANCA</b>
- Graduação em licenciatura e/ou bacharelado	2,0	
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática	1,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I</b>		
<b>CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 5,0 pontos</b>	
	<b>PONTO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO BANCA</b>
- Artigo <b>relacionado</b> à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. <b>(por artigo)</b>	1,0	
- Artigo <b>relacionado</b> à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. <b>(por artigo)</b>	0,6	
- Artigo <b>relacionado</b> à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. <b>(por artigo)</b>	0,2	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM <b>(por livro)</b>	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM <b>(por capítulo)</b>	0,5	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. <b>(por trabalho)</b>	0,3	
- Apresentação e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. <b>(por trabalho)</b>	0,1	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas, materiais digitais etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. <b>(por trabalho)</b>	0,5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II</b>		
<b>CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 2,0 pontos</b>	

	<b>PONTO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO BANCA</b>
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior <b>(por semestre)</b>	0,2 (máximo 1,0)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação <b>(por disciplina)</b>	0,1 (máximo 0,5)	
- Supervisão ou orientação de: estágio curricular de curso de Licenciatura (por aluno) ou TCC/monografia (por trabalho) ou olimpíada de conhecimento ou feira de ciências (por evento), de IC (por projeto).	0,2 (máximo 1,0)	
-Proferir palestra, seminário, curso, oficina/minicurso, conferência, participar de mesa redonda, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata.	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão <b>(por projeto)</b>	1,0 (máximo 2,0)	
- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão <b>(por projeto)</b>	0,5 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica ou estágio com bolsa <b>(por projeto)</b>	0,5 (máximo 1,5)	
- Iniciação científica ou estágio sem bolsa <b>(por projeto)</b>	0,2 (máximo 0,5)	
- Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros <b>(por semestre, por programa)</b>	0,2 (máximo, 1,0)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS</b>		

\*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.

**ANEXO 5 – DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA O CURSO DE MESTRADO**

<b>Docente</b>
Adriana Pugliese
Ailton Paulo de Oliveira Júnior
Allan Moreira Xavier
Breno Arsioli Moura
Bruno Rafael Santos de Cerqueira
Danusa Munford
Elisabete Marcon Mello
Evonir Albrecht
Fernanda Franzolin
Fernando Cássio
Giselle Watanabe
Graciella Watanabe
Guilherme Brockington
Leonardo José Steil
Maisa Helena Altarugio
Marcelo Zanotello
Marcia Alvim
Maria Candida Varone de Moraes Capecchi
Maria Inês Ribas Rodrigues
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Mirian Pacheco Silva Albrecht
Patricia da Silva Sessa
Regina Helena de Oliveira Lino Franchi
Robson Macedo Novais
Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Vinícius Pazuch
Virgínia Cardia Cardoso
Vivili Maria Silva Gomes

**ANEXO 6**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu \_\_\_\_\_, R  
G \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de  
Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me PESSOA NEGRA. Por esta razão, opto por concorrer às vagas vinculadas à  
Política de Ações Afirmativas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas). Estou ciente de  
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em  
lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 7**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de  
Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me INDÍGENA PERTENCENTE AO POVO \_\_\_\_\_, cuja comunidade  
está situada no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_. Por esta  
razão, opto por concorrer à vaga vinculada à Política de Ações Afirmativas exclusiva para  
pessoas indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 8**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de  
Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do  
ABC, declarando-me PERTENCENTE À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
\_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_,  
estado de \_\_\_\_\_. Por esta razão, opto por concorrer à vaga vinculada à Política  
de Ações Afirmativas exclusiva para pessoas quilombolas. Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 9**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, optante  
pelo nome social \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo  
com as regras do Edital do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ensino e  
História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
PESSOA TRANS (transexual, transgênero ou travesti). Por esta razão, opto por concorrer à vaga  
vinculada à Política de Ações Afirmativas exclusiva para pessoas trans. Estou ciente de que, se  
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 94/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016464/2021-16**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2021.**

No edital 31/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1066, de 20 de julho de 2021, que estabelece o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2022,

**1. Onde se lê:**

"currículo Lattes",

Leia-se:

"currículo Lattes ou acadêmico".

**2. No anexo 6 - Vagas e Temas de Pesquisas dos Docentes - Doutorado, onde se lê:**

Docente Arlene Martinez Ricoldi - Linhas de Pesquisa no PPG-CHS 1, 2 e 3,

Leia-se:

Docente Arlene Martinez Ricoldi - Linhas de Pesquisa no PPG-CHS 1, 2, 3 e 4.

***(Assinado digitalmente em 27/08/2021 02:14)***

**ARLENE MARTINEZ RICOLDI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGCHS (11.01.06.30)*

*Matrícula: 2318885*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **a3301ca138**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 93/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.016460/2021-38**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2021.**

No edital 30/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1066, de 20 de julho de 2021, que estabelece o Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2022,

**1. Onde se lê:**

" currículo Lattes",

Leia-se:

"currículo Lattes ou acadêmico".

**2. No anexo 6 - Vagas e Temas de Pesquisas dos Docentes - Doutorado, onde se lê:**

Docente Arlene Martinez Ricoldi - Linhas de Pesquisa no PPG-CHS 1, 2 e 3

Leia-se:

Docente Arlene Martinez Ricoldi - Linhas de Pesquisa no PPG-CHS 1, 2, 3 e 4

**3. No item 4.1 c), onde se lê:**

"Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.5 e Anexo 7 deste Edital",

**L e i a - s e :**

"Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3.4 e Anexo 7 deste Edital".

**4. Acrescenta-se o anexo 7:**

**ANEXO 7 - Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes**

Só serão pontuados os itens do currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo Lattes ou acadêmico estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais (link ou local de publicação dos anais eletrônicos) e participação em eventos (certificados ou declarações).
2. Em caso de livro completo o candidato poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada; em caso de ebooks, serão aceitos somente aqueles que estiverem disponibilizados de alguma forma pública, em site ou repositório de forma gratuita, ou para comercialização em sites especializados.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.
5. O candidato deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo facultado à Comissão solicitá-los ao candidato.

<b>Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)</b>	<b>Pontuação Por item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais avaliadas pelo sistema Qualis Capes	0,50	6	3,00
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,50
• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50

***(Assinado digitalmente em 27/08/2021 02:18)***

**ARLENE MARTINEZ RICOLDI**

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **b1b67ebd97**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 621 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016340/2021-31**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA, SIAPE 1563971, do encargo de substituta eventual Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, a contar de 08/09/2021.

*(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:07 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **621**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **3086a46cf9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 622 / 2021 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016341/2021-85**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora HELEN DE ALMADA ZEPÉLIM, SIAPE 3125666, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 08/09/2021.

*(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:08 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **622**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação:  
**0ab9a592d8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 624 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016343/2021-74**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora TATIANA HYODO, SIAPE 1546675, do encargo de substituta eventual Chefe da Biblioteca de Santo André, código FG-1, a contar de 18/09/2021.

*(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:08 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **624**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação:  
**fa61f66fd5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 625 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016344/2021-19**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA, SIAPE 1563971, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Biblioteca de Santo André, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 18/09/2021.

*(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:10 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **625**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **ef0b39159e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 627/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016346/2021-16**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA, SIAPE 1569483, pelo período de 18/10/2021 a 01/12/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 25/08/2021 15:10)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **627**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **5df06a2916**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 633 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016426/2021-63**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor RAFAEL FERNANDES NUNES, matrícula SIAPE nº 1171220, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, da Divisão de Suporte do NTI para a Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 01/09/2021. Protocolo: 23006.016224/2021-11.

*(Assinado digitalmente em 26/08/2021 15:29 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **633**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação:  
**12cd6a9767**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 634 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.016427/2021-16**

**Santo André-SP, 26 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor NICOLAS UEHARA, matrícula SIAPE nº 2115360, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI, da Divisão de Suporte do NTI para a Seção de Suporte - Campus SA, a contar de 01/09/2021. Protocolo: 23006.016218/2021-64.

*(Assinado digitalmente em 26/08/2021 15:38 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **634**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação:  
**6ae9b984c8**



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1924/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.016357/2021-98**

**Santo André-SP, 25 de agosto de 2021.**

Nomeação, provisória, de representantes docentes no Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Neurociência, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:**

- o Ato Decisório CMCC nº 05/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, provisoriamente, os representantes docentes das coordenações dos cursos Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Neurociência, conforme abaixo:

a) Bacharelado em Ciência da Computação:

Carla Negri Lintzmayer - SIAPE: 3008507

Aritanan Borges Garcia Gruber - SIAPE: 2384828

Paulo Henrique Pisani - SIAPE: 3008222

b) Bacharelado em Neurociência:

Fúlvio Rieli Mendes - SIAPE: 1675707

Art.1º Por se tratar de uma nomeação temporária não serão nomeados suplentes.

Art.2º O mandato destes representantes provisórios se inicia em 01/09/2021 e terá duração até a posse dos novos representantes docentes, indicados de acordo com o Ato Decisório Nº 6/2021 - ConCMCC.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 25/08/2021 18:19)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1924**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/08/2021** e o código de verificação: **793b28fa9a**